



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 08

CONTRATO N.º 088/2014

PROCESSO Nº 1501/2011

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DA GUIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.553.726/0001-08, situado na Avenida São Vicente de Paulo, n.º 400, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado por **LUIZ CARLOS SANTECE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 967.784.317-68 e RG n.º 1311749 SSP/ES, residente na Rua João Guilherme Sobrinho, n.º 81, bairro Ferreira Vale, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99966-0091, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil Casulo – Creche Casulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$2.175,43 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), aplicando-se o reajuste com base no IGP-M de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme despacho da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, juntado aos autos às fls. 217/218.

1.2 - Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$5.396,64 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a diferença do valor do aluguel dos anos vigentes de 2023, 2024, 2025 e 2026 (48 meses), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$292.440,42 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 100001.1212200102.083.33903900000 - Ficha 252.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DA GUIA

Luiz Carlos Santece / ou procurador legalmente habilitado

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 25.165.749/0001-10. Proc. Nº 6091/2019. Objeto: Gerenciamento do Abastecimento de Combustível de Veículos, com fornecimento do combustível do tipo DIESEL S10, a pedido da SEMOSI. "Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, por mais 12 (doze) meses, O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 17/02/2023, conforme autorizado no processo nº 5503/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1005890

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 13/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0547/2022
Pregão Presencial nº 042/2022
Contratado: Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
CNPJ nº 08.114.492/0001-58
Objeto: prestação de serviços em medicina e engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, realização de exames complementares e assistência ao servidor, incluindo acompanhamento e tratamento psicológico, fisioterapêutico e fonoaudiológico, perícia médica e gestão de dados e envio do e-social, em conformidade com a legislação pertinente e as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego, dos servidores da prefeitura municipal de iúna/es e dos empregados da santa casa de iúna/es, que encontra-se sob requisição administrativa do município
Valor: R\$5.039.900,00
Vigência: 12 meses a partir da publicação
ID: 2022.037E07.00001.02.0040

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretaria de Saúde

Protocolo 1006444

RESUMO DE ADITIVO

Nº 08 - Contrato nº 88/2014. Partes: Mun. Iúna X Sociedade São Vicente Paulo. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da Creche Casulo. Valor aditivado: R\$5.396,64.

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1006383

Linhares

DECRETO Nº. 070/2023 DE 11/01/2023, com efeitos retroativos no dia **09/01/2023**.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a senhora **MARIA DE FÁTIMA SALES ALMEIDA**.

Protocolo 1005959

RESUMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.
CESSIONÁRIO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO (SEDES)
OBJETO: Prorrogação de cessão da servidora do Município de Linhares senhora **NILCEIA DAS GRAÇAS POUBEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula funcional nº 13.247, para prestar serviços junto ao Cessionário, sem ônus para o ente CEDENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/02/2023 à 31/12/2024.

Protocolo 1005963

RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (GTRPC) - MUNICÍPIO DE LINHARES

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (GTRPC), com composição atual instituída pela Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 13/09/2022, representado por seu presidente Gabriel Seibert Menelli, torna público a divulgação do resultado preliminar da seleção pública para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, referente ao Edital nº 01/2022 - Município de Linhares, e disposições relativas a interposição e julgamento de recurso.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Das entidades habilitadas (em ordem de classificação)

1º. FUNDAÇÃO CEEC DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE

2º. SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO

3º. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PREVES

1.2. Da entidade inabilitada

BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL (inabilitado por não cumprir o item 4 do Edital 01/2022)

2. DOS RECURSOS

2.1 Do resultado preliminar do Processo de Seleção, publicado pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC), caberá único recurso.

2.2 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado.

2.3 Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC), deverão ser apresentados através do e-mail: previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br, até o horário de 23:59h da data limite que trata o item anterior.

2.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 2.3, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.

2.4.1 O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

2.4.2 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 2.3.